+ obras



+ turismo

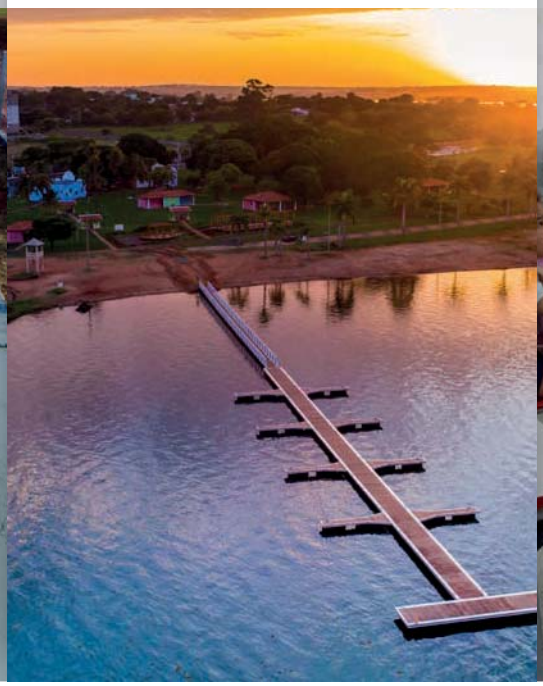

+ educação



# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

**Segunda-feira, 29 de julho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2507**

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura




+ esporte



# SUMÁRIO

Segunda-feira, 29 de julho de 2024
Ano XI | Edição nº 2507

**Poder Executivo** ..... 3
***Outros Atos*** ..... 3
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 9
***Outros Atos*** ..... 9



## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

**DECRETO Nº 6.489, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

*"Homologa a decisão da Comissão de Regularização Fundiária e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.125, de 28 de maio de 2012, e o Decreto nº 3.483, de 4 de junho de 2012, que dispõe sobre a regularização do Loteamento SEAC;

**CONSIDERANDO** a Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos instituída pela Portaria nº 21.911, de 9 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria nº 22.120, de 19 de junho de 2023;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologada a decisão da Comissão de Regularização Fundiária que aprovou a transferência do imóvel localizado no Lote 06, Quadra 05, à Gabriela Aparecida da Silva Detomini, através do Processo Administrativo nº 14949/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.619, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

*"Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal nº 5.031, datada de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

**CONSIDERANDO** a Conferência Pública realizada no dia 09 de março de 2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica constituído para o biênio 2024-2026, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 5.031, de 20 de dezembro de 2023, com os membros abaixo discriminados:

**I - 04 Representantes do Poder Público Municipal, sendo:**

**a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Titular: José Carlos Machado

Suplente: Sandra Yuki Seki Perozin

**b) 1 (um) representante da Secretaria de Patrimônio e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE):**

Titular: Alcides Bortolucci Júnior

Suplente: Mauro André Martins

**c) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Elisângela Scarpa Vilalva

Suplente: Angélica Cristina Dias

**d) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde:**

Titular: Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli
Suplente: Samuel Ferreira Costa

**II - 08 Representantes da Sociedade Civil, sendo:**

**a) 1 (um) representante da APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo em Pereira Barreto/SP:**

Titular: Elza Mieko Koba Perles
Suplente: Rene Batista Dutra Junior

**b) 1 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Olga Benário:**

Titular: Valdir de Souza Domingos
Suplente: Matheus Henrique Pereira dos Santos

**c) 1 (um) representante do Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto/SP:**

Titular: Sâmela dos Santos Machado
Suplente: Jackeline Priscilla Marques dos Santos

**d) 1 (um) representante do Centro Espírita Amor e Caridade - Organização Religiosa:**

Titular: Nair Yayoi Haikawa
Suplente: Sebastião Dorival do Nascimento

**e) 1 (um) representante de Cáritas Paroquial de Pereira Barreto/SP:**

Titular: Mário Leati Pelais
Suplente: Pe. André Aparecido Matanovich

**f) 1 (um) representante da Associação de Apoio dos Idosos Megumi Kai:**

Titular: Emília Maria Wako
Suplente: Jéssica Messias dos Santos

**g) 1 (um) representante do segmento de Comunicação:**

Titular: Naian Lucas Lopes
Suplente: Maria Helena da Silva

**h) 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e/ou Clube Atlético de Pereira Barreto (CAP):**

Titular: Sthefani Gabrielli R. Chiqueto
Suplente: Fabiana Uchimura Moreira

**Art. 2º** A presente nomeação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

---

**PORTARIA Nº 22.620 DE 24 DE JULHO DE 2024.**

*“Designa Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.031, datada de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

**Presidente**: Nair Yayoi Haikawa

**Vice-presidente:** Mário Leati Pelais

**1º Secretário:** José Carlos Machado

**2º Secretário:** Samuel Ferreira Costa

**Parágrafo Único.** A Diretoria designada foi eleita na Conferência Pública realizada no dia 9 de março de 2024, entre seus membros titulares, nomeados por meio da Portaria nº 22.619, de 24 de julho de 2024.

**Art. 2º** A presente designação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de julho de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta

Secretaria na data supra.

---

**PORTARIA Nº 22.621, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO,** o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO,** o pedido formalizado por Daniel Dias de Oliveira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8918, em 24 de julho de 2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal **Daniel Dias de Oliveira**, matrícula funcional nº 55955, ocupando o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado no setor de Habitação, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta

municipalidade sob o nº 8918, em 24 de julho de 2024, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.622, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO,** o pedido formalizado por Kennedy Anderson Magalhães do Nascimento, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8997/2024, em 25 de julho de 2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, **Kennedy Anderson Magalhães do Nascimento,** lotado no cargo efetivo de **Serviços Gerais Classe I**, matrícula Funcional nº 57342-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8997/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia **25 de julho de 2024, antes do expediente.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## CIRCULAR 001/2024

Em conformidade com o Decreto 6466, informamos que as horas trabalhadas que excederem 20 horas mensais somente serão pagas mediante **justificativa prévia**. A justificativa deverá ser solicitada à Comissão de Filtragem e Contenção de Despesas, que avaliará a necessidade e a pertinência das horas extras solicitadas.

Para garantir o cumprimento deste decreto, solicitamos a todos os colaboradores que sigam os seguintes passos:

**1. Solicitação Prévia:** Toda solicitação de horas extras que excedam 20 horas mensais deve ser enviada antecipadamente à Comissão de Filtragem e Contenção de Despesas para análise e aprovação.

**2. Justificativa Detalhada**: A justificativa deve conter uma descrição detalhada da necessidade das horas extras, incluindo a natureza do trabalho a ser realizado, os resultados esperados e o impacto no projeto ou atividade em questão.

**3. Aprovação Necessária** Somente após a aprovação da comissão, as horas extras poderão ser realizadas e, posteriormente, remuneradas.

4**. Cumprimento Rigoroso**: É fundamental que todos os colaboradores sigam rigorosamente este procedimento para assegurar o controle e a eficiência na gestão das despesas da empresa.

**5. Responsabilidade do Superior Imediato**: É de responsabilidade do superior imediato o controle das horas extras. O não cumprimento dos termos deste comunicado será passível de aplicação de penalidades conforme o artigo 175 da LEI N° 845, DE 15 DE AGOSTO DE 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Agradecemos a compreensão e a colaboração de todos para o cumprimento desta nova diretriz. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Comissão de Filtragem e Contenção de Despesas.

Atenciosamente,

Pereira Barreto/SP, 29 de junho de 2024.

Fabiano de Moura Gomes
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 013/2024**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os Professores interessados classificados no Processo Seletivo nº 003/2022 e/ ou Processo Seletivo nº 002/2024 para as funções de **PEICEJA** (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

**1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:**

a) Via Modelo DRHU;
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

**2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:**

| FASE | DIA | LOCAL | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| Mun. | **30/07/2024** (terça-feira) | Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP | **14h00** |

**3 – Relação de vagas**

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, aulas em substituição à Profª Rosimeire dos Santos Novais, afastada em Licença Saúde, no período de 01/08/2024 a 06/09/2024.

| UNIDADE DE ENSINO | TURMA | PERÍODO | JORNADA |
|---|---|---|---|
| CEMEI Prof. Milhen C. Farhat | Maternal II A | Manhã | **30h/a semanais:**<br>20h/a com alunos;<br>04h/a HTPC – (3ª feira das 16h30 às 19h50);<br>04h/a HTPI; 02h/a HTPL. |

Pereira Barreto, 29 de julho de 2024.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### Outros Atos

***Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto***
***Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373***
***PEREIRA BARRETO - S.P.***

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023
# PROCESSO Nº 019/2024

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

**CONTRATADO:** JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LEITO DE SECAGEM NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/07/2024 a 07/01/2025.

Pereira Barreto/SP, 08 de julho de 2.024.

Mauro André Martins
Diretor

***Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto***
*Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373*
*PEREIRA BARRETO - S.P.*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento do Pregoeiro, VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE e da Equipe de Apoio, constituídos ambos pela Portaria nº 2.229/2024.

**R**
**E**
**S**
**O**
**L**
**V**
**E** :

Vistos e analisados o presente processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, verifico que a legislação à espécie foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, **HOMOLOGO E ADJUCO** a favor da empresa vencedora abaixo:

**EMPRESA:** K.I.O. ENGENHARIA LTDA
**CNPJ/MF:** 28.352.605/0001-60

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS PARA APURAÇÃO/LEITURA DE CONSUMO DE ÁGUA COM IMPRESSÃO SIMULTANEA DAS CONTAS E IMEDIATA APRESENTAÇÃO AO CONSUMIDOR.

**Valor:** R$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos) por unidade.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o respectivo contrato.

Pereira Barreto, 24 de julho de 2024.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor Executivo

# EXPEDIENTE

**Prefeitura**
**Telefone:** (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

**Câmara Municipal**
**Telefone:** (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
**Telefone:** (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

**Santa Casa de Misericórdia**
**Telefone:** (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

**UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)**
**Telefone:** (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

**UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)**
**Telefone:** (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

**UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)**
**Telefone:** (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

**UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)**
**Telefone:** (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

**UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)**
**Telefone:** (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

**UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)**
**Telefone:** (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

**Delegacia Geral de Polícia**
**Telefone:** (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

**Polícia Militar**
**Telefone:** 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

**Corpo de Bombeiros**
**Telefone:** 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

---

**João de Altayr Domingues**
Prefeito

**Hermínio Komatsu**
Vice-Prefeito

**Li Carvalho**
Presidente da Câmara Municipal

**Silvio Linguiça**
Vice-Presidente da Câmara Municipal


# DIÁRIO OFICIAL

**Estância Turística de Pereira Barreto - SP**

**Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.**

**E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br**
**Site: pereirabarreto.sp.gov.br**